



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.614

DE, 29 DE ABRIL DE 1993.

Autoriza Contratação de 87 (oitenta e sete) Professores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratar até o final do corrente ano, letivo, 87 (oitenta e sete) Professores, conforme autorização do Tribunal de Contas, para suprir necessidade emergencial na Secretaria M. de Educação e Cultura, nos Termos do Art. 1º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.289 de 31 de março de 1989.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei poderão ser Suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 30 de abril de 1993.



BENEDITO MARQUES DE AVARIM
PREFEITO.